



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fone/Fax: (081) 542-1907 - 542-2129

C.G.C.: 08.637.381/0001-26

L E I N° 379/99

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Abreu e Lima, de de 1999

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto
PREFEITO

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado à execução do PROJETO "CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE".

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior terá a seguinte classificação:

6.0 - SECRETARIA DE SAÚDE

13.75.025.1.018 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

4.5.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 9.000,00

Art. 3º - O crédito Especial autorizado pela presente Lei correrá por conta da Reserva de Contingência constante do Orçamento do corrente exercício.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 27 de janeiro de 1999

Valdir Luiz de Araújo
PRESIDENTE